

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2016
24 JANEIRO

24 DE JANEIRO DE 2016 (domingo) – 1.º SUFRÁGIO

14 DE FEVEREIRO DE 2016 (domingo) – EVENTUAL 2.º SUFRÁGIO

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DA ASSEMBLEIA DE VOTO

DA FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do nº. 3, do artigo 31.º, do Decreto-Lei nº. 319-A/1976, de 03 de maio, em que o nº. 3, tem nova redação dada pela Lei nº. 11/1995, de 22 de abril, **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR, foi desdobrada em ONZE (11) SECÇÕES DE VOTO, que funcionarão nos locais seguintes:** -----

FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR

<u>SECÇÃO DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>		
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>N.º 1</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C-ESQ.º.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO NORTE) Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>N.º 2</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C-DT.º.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO NORTE) Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>N.º 3</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C-ESQ.º.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO SUL) Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>N.º 4</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C-DT.º.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO SUL) Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>N.º 5</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C-ESQ.º.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO DO MEIO) Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>N.º 6</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C-DT.º.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO DO MEIO) Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n

SECÇÃO DE VOTO <u>Nº. 7</u>	TORRE DAS VARGENS	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE TORRE DAS VARGENS Sala do Centro de Convívio Rua Condes da Torre, s/n – TORRE DAS VARGENS
SECÇÃO DE VOTO <u>Nº. 8</u>	ERVIDEIRA	ESCOLA BÁSICA DE ERVIDEIRA Rua Luís de Camões, s/n - ERVIDEIRA
SECÇÃO DE VOTO <u>Nº. 9</u>	TRAMAGA	ESCOLA BÁSICA DE TRAMAGA (EDIFÍCIO NASCENTE) – LADO DTº. Sentido Tramaga – Ponte de Sor Avª. 11 de Junho, Nº. 1 - TRAMAGA
SECÇÃO DE VOTO <u>Nº. 10</u>	TRAMAGA	ESCOLA BÁSICA DE TRAMAGA (EDIFÍCIO POENTE) – LADO ESQº. Sentido Tramaga – Ponte de Sor Avª. 11 de Junho, Nº. 3 - TRAMAGA
SECÇÃO DE VOTO <u>Nº. 11</u>	VALE DE AÇOR	SALÃO DO EDIFÍCIO DO POLO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR Rua José Afonso, Nº. 1 – VALE DE AÇOR

-----Mais torna público que, de acordo com o estabelecido no artigo 31º., nº. 4, do Decreto-Lei Nº. 319-A/1976, de 03 de maio, em nº. 4, tem nova redação dada pelo artigo 3º., da Lei Orgânica nº. 1/2011, de 30 de novembro, que **DESTA DECISÃO, pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral da Freguesia, para o Tribunal da Comarca com Jurisdição na Sede do Distrito de Portalegre.** -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, link "PR`16 - Eleições Presidenciais 2016 – 24 janeiro".-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 14 de dezembro de 2015
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

Nota: Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt

PR-2016

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA



24 DE JANEIRO DE 2016 (domingo) – 1.º SUFRÁGIO

14 DE FEVEREIRO DE 2016 (domingo) – EVENTUAL 2.º SUFRÁGIO

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE MONTARGIL

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do nº. 3, do artigo 31º., do Decreto-Lei nº. 319-A/1976, de 03 de maio, em que o nº. 3, tem nova redação dada pela Lei nº. 11/1995, de 22 de abril, **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE MONTARGIL, foi desdobrada em CINCO (5) SECÇÕES DE VOTO**, que funcionarão nos locais seguintes: -----

FREGUESIA DE MONTARGIL

<u>SECÇÃO DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>		
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 1</u>	MONTARGIL	SALA R/C- DTº.	ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL (ESCOLA DE 2 PISOS) Largo General Humberto Delgado, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 2</u>	MONTARGIL	SALA R/C- ESQº.	ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL (ESCOLA DE 2 PISOS) Largo General Humberto Delgado, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 3</u>	FOROS DO MOCHO	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DO MOCHO – Rua da Escola – Foros do Mocho	
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 4</u>	VALE DE VILÃO	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE VALE DE VILÃO – Rua da Escola, s/n – Vale de Vilão	
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>Nº. 5</u>	FARINHA BRANCA	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FARINHA BRANCA – Rua do Comércio – Farinha Branca	

-----**Mais torna público que, de acordo com o estabelecido no artigo 31º., nº. 4, do Decreto-Lei Nº. 319-A/1976, de 03 de maio, em nº. 4, tem nova redação dada pelo artigo 3º., da Lei Orgânica nº. 1/2011, de 30 de novembro, que DESTA DECISÃO, pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral da Freguesia, para o Tribunal da Comarca com Jurisdição na Sede do Distrito de Portalegre.** -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, link "PR`16 - Eleições Presidenciais 2016 – 24 janeiro".-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 14 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

Nota: Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt
PR-2016

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

24 DE JANEIRO DE 2016 (domingo) – 1.º SUFRÁGIO

14 DE FEVEREIRO DE 2016 (domingo) – EVENTUAL 2.º SUFRÁGIO



PR'16
ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2016
24 JANEIRO

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/1976, de 03 de maio, em que o n.º 3, tem nova redação dada pela Lei n.º 11/1995, de 22 de abril, **que a Assembleia de Voto da que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO, foi desdobrada em DUAS (2) SECÇÕES DE VOTO**, que funcionarão nos locais seguintes: -----

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

<u>SECÇÃO DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>N.º 1</u>	FOROS DE ARRÃO NORTE	ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO Av. da Liberdade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO</u> <u>N.º 2</u>	FOROS DE ARRÃO SUL	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO Rua Catarina Eufémia, s/n

-----Mais torna público que, de acordo com o estabelecido no artigo 31.º, n.º 4, do Decreto-Lei N.º 319-A/1976, de 03 de maio, em n.º 4, tem nova redação dada pelo artigo 3.º, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, **que DESTA DECISÃO, pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral da Freguesia, para o Tribunal da Comarca com Jurisdição na Sede do Distrito de Portalegre.** -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, link "PR`16 - Eleições Presidenciais 2016 - 24 janeiro".-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 14 de dezembro de 2015
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

Nota: Este **EDITAL** é afixado nos lugares públicos do costume, nomeadamente à porta do Edifício da Câmara Municipal e de cada uma das respetivas Juntas de Freguesia do Município, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt PR-2016